



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

LEI Nº 757/2007, de 18 de abril de 2007.

Dispõe sobre a Promulgação da Emenda ao Artigo 5º da Lei 757/07, que modifica o Art. 6º da Lei 753/2006 de 22 de dezembro de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Art. 50, § 7º, da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 188, § 2º do Regimento Interno desta Casa, promulga a seguinte Emenda:

ART. 1º - Fica promulgada a Emenda ao Artigo 5º da Lei 757/07, que modifica o Art. 6º da Lei 753/2006, de 22 de dezembro de 2006.

ART. 2º - A Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2007.

LUIZ CARLOS PIEDADE DE HOLANDA

Presidente

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

1ª Secretária

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO

2º Secretário